

DELIBERAÇÃO Nº 527, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de implantação de Escola de Educação Infantil (Creche) com área superior a 300 m² na Rua José Tedeu, 30 – São Judas.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 16163/2019**, requerido por **Sabrina da Silva Angioletti Machado**, sobre permissão de emissão de alvará de implantação de Escola de Educação Infantil (Creche) com área superior a 300 m² na Rua José Tedeu, 30 – São Judas;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZU 2 – Zona Urbana 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “a”, do inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará de implantação de Escola de Educação Infantil (Creche) com área superior a 300 m² na Rua José Tedeu, 30 – São Judas, conforme o protocolo 16163/2019, requerido por Sabrina da Silva Angioletti Machado.

RODRIGO LAMIM
Presidente